



Recurso Especial - Cível nº 0107750-85.2025.8.19.0000

Recorrente: Transpalm Transportes e Logística Ltda.

Recorrido: Estado do Rio de Janeiro

DESPACHO

Considerando a certidão do id. 115, intinem-se as recorrentes para que demonstrem, no prazo de 5 (cinco) dias, a necessidade da concessão do benefício da gratuidade de justiça, devendo carrear para os autos *“documentos que retratem sua real situação, como balanço patrimonial, demonstrações de resultado, declaração de Imposto de Renda, extratos bancários e outros elementos aptos a comprovar a insuficiência de recursos.”*

Neste ponto, deve ser destacada que *“a pessoa jurídica deve instruir o seu pedido de gratuidade de justiça com documentos que retratem a sua realidade patrimonial e não apenas a sua situação fiscal”*, nos termos da tese fixada no Tema 1.424 do Superior Tribunal de Justiça.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente

